TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviços de formação técnica, por meio de curso de capacitação em **ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PARECERES.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade de aprimorar o conhecimento dos servidores do (a) ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI*** sobre **ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PARECERES**, justifica a realização do presente curso.

2.1.1 Além disso, a presente contratação ganha ainda mais relevância devido à recente atualização nas compras públicas promovida pela Lei nº 14.133/2021.

2.1.2 A mencionada legislação trouxe importantes mudanças no contexto das práticas de licitação e contratos administrativos, tornando essencial que os agentes públicos estejam plenamente capacitados e atualizados para lidar com as novas diretrizes e procedimentos.

2.1.3 Nesse sentido, é fundamental implementar programas de formação específicos, garantindo que todos estejam preparados para aplicar corretamente as novas normativas em sua rotina de trabalho.

2.1.4 Registra-se que a opção pela metodologia online síncrona se adequa a possibilidade de aprendizado eficiente, haja vista que, as aulas são realizadas “ao vivo” sendo desta forma possível elucidar dúvidas com o docente de forma imediata.

2.1.5 Importante ressaltar que o Acórdão 1007/2018-Plenário do TCU orienta pela adoção de programa continuado de treinamento. O referido acórdão trata dos profissionais que atuam na área de licitação e contratos, sendo senso comum que o investimento em capacitação de qualidade é essencial para evitar possíveis irregularidades no exercício da função pública, estando assim este órgão cumprindo com a missão de oferecer ao seu corpo de agentes públicos, ferramentas de treinamento e atualização profissional.

2.2 Ademais, verificamos a existência de disponibilidade e adequação orçamentária para seu custeio, por meio da funcional programática.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 Incentivar a contínua formação e reciclagem dos participantes e servidores, visando aprimorar o desempenho de suas atribuições dentro da estrutura da PROCURADORIA.

3.2 A CONTRATADA será a responsável pela formação dos servidores e fornecimento de material didático atualizado, sendo necessária linguagem acessível, mantendo-se o rigor conceitual e técnico.

3.3 Disponibilizar o acesso à plataforma digital e demais ferramentas necessárias à participação do aluno em tempo hábil da data prevista para realização do curso.

3.4 Garantir estrutura técnica para realização do curso de forma eficiente no formato online síncrono/"ao vivo" e qualquer alteração que se faça necessária seja realizada com a anuência prévia da CONTRATANTE.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1 A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

4.2 O regime de execução do contrato será Empreitada Por Preço Global.

Exigências de habilitação

4.3 Considerando o disposto no art. 70, III da Lei nº 14.133/2021, previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

5. VALIDADE DA PROPOSTA

5.1 A proposta de preço terá validade de até 60 dias.

5.2 A proposta conterá ainda, os requisitos suficientes para realização do objeto deste instrumento, bem como todos os custos e despesas necessárias que envolvam a prestação do serviço.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo total da contratação é ***R$ 1.597,60 (mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)***, conforme pesquisa de preço acostada ao processo administrativo e realizada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo e forma de pagamento.

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da etapa de liquidação da despesa, conforme estabelecido em regulamento próprio.

7.1.1 Poderá ser permitida a antecipação de pagamento, desde que comprovada a existência de alguma das hipóteses previstas no art. 145, 1º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Capacitar os funcionários de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência.

8.2 Fornecer os materiais didáticos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço.

8.3 Não subcontratar para outrem, no todo ou em parte, o futuro contrato em atenção ao art. 74, 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.4 Indicar nome, telefone e *e-mail* para comunicação e esclarecimentos de dúvidas de quaisquer natureza quanto aos cursos.

8.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação, se for o caso.

8.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades.

8.7 Fornecer, após 2 (dois) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e esclarecimentos acerca da entrega do material. O conteúdo deverá conter o programa detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

8.8 Enviar para a CONTRATANTE cópia das listas de presença e das avaliações dos servidores, em até 10 (dez) dias úteis contado do término do curso.

8.9 Cumprir integralmente os itens deste Termo de Referência, sendo ciente do objetivo principal em capacitar os agentes públicos indicados.

8.10 Disponibilizar o acesso à plataforma digital e demais ferramentas necessárias à participação do aluno em tempo hábil da data prevista para realização do curso.

8.11 Garantir estrutura técnica para realização do curso de forma eficiente no formato online síncrono/"ao vivo" e qualquer alteração que se faça necessária seja realizada com a anuência prévia da CONTRATADA.

8.12 Entregar os certificados de conclusão/formação do curso em até 10 (dez) dias úteis do término da capacitação.

8.13 Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, no contrato e em obediência às normas técnicas de saúde e segurança do trabalho.

8.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

9. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI

9.1 Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da CONTRATADA;

9.2 Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal entregue pela CONTRATADA;

9.3 Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela CONTRATADA, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, antes do recebimento definitivo dos serviços e do pagamento.

9.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e/ou em conformidade com normativa interna específica.

9.5 Conferir as listas de presença e os resultados das avaliações.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 Sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

11. ANEXOS

11.1. Integram este Termo de Referência, os seguintes anexos:

11.1.1 Anexo I – Conteúdo programático desejável.

12. DO FORO.

12.1. Ficará eleito o Foro da Comarca de Nova Iguaçu para dirimir quaisquer questões decorrentes do CONTRATO.

Nova Iguaçu, 12 de maio de 2025.

CARLOS RAFAEL DRUMMOND ALVAREZ
Procurador chefe
Matrícula: 60/200.086-2